



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº 168 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para promover concurso público, e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO que o Município de Palmas de Monte Alto possui uma extensa área territorial, com vários ecossistemas distintos, dentre eles sobressaindo o Parque Estadual dos Montes Altos, que faz parte da Cordilheira do Espinhaço;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública Municipal manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, por ser bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e, nessa sintonia, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto firmou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com o Ministério Público Estadual, para a realização de concurso público pertinentes aos cargos de analista ambiental de nível superior com expertise no meio biótico, analista ambiental de nível superior com expertise no meio socioeconômico e fiscal ambiental de nível médio, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, buscando, assim, preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que além dos cargos elencados acima, a Comissão em tela realizará levantamento prévio nas demais Secretarias do Município, para constatar a necessidade de realização de concurso para outros cargos, com intuito de realizar um único concurso público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial, para promover concurso público pertinentes aos cargos de analista ambiental de nível superior com expertise no meio biótico, analista ambiental de nível superior com expertise no meio socioeconômico e fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

ambiental de nível médio, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, com a participação dos seguintes servidores:

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana – Presidente;
Rosyllene Lourenço Chaveiro Magalhães – Membro;
Ana Lúcia Pereira Pinto – Membro.

Art. 2º Fica a Comissão Especial incumbida de proceder o levantamento da necessidade de realização de concurso público para outros cargos nas Secretarias do Município.

Art. 3º A Comissão Especial tem o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão de seu trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto